



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA**  
**ELÉTRICA**

**EDITAL Nº 8 / 2020**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA TURMA ESPECÍFICA DO CURSO  
DE MESTRADO PROFISSIONAL, INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE  
2020.

## **1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de turma específica do curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e conforme contrato registrado sob TED nº 08/2019-ABIN, celebrado entre a Universidade de Brasília e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), onde a execução se dará por meio da Escola de Inteligência (ESINT) para capacitar e promover a titulação dos colaboradores da Agência Brasileira de Inteligência e Membros do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE em sua 12ª reunião realizada em 14/02/2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. As informações sobre o Programa e Curso podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppee.unb.br> ou na secretaria do Programa.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas, distribuídas da seguinte forma:
  - 2.1.1. 18 (dezoito) vagas para servidores da ABIN, e;
  - 2.1.2. 12 (doze) vagas para servidores que são membros do SISBIN, e;
  - 2.1.3. 03 (três) vagas de ampla concorrência desde que os candidatos sejam portadores de diploma de nível superior e que atuem na área de inteligência.
- 2.2. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 2.1.
- 2.3. Não havendo preenchimento das vagas no respectivo grupo de seleção, estas serão consideradas vagas remanescentes a serem preenchidas pelos candidatos que alcançarem a maior pontuação dos outros grupos.



### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética, para o Segundo Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrição de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, nos dias úteis do período de 24/09/2020 a 23/10/2020, no horário das 08h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00 no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>.
- 3.2. Poderão inscrever-se somente candidatos residentes no Brasil.
- 3.3. Os candidatos terão de comprovar vínculo efetivo e aquisição da estabilidade no cargo (cumprimento do estágio probatório), com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital.
- 3.4. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
  - 3.4.1. Pré-Projeto de Dissertação, em 2 (duas) vias, conforme estabelecido no item 5.1.1.
  - 3.4.2. Diploma de Graduação e, quando pertinente, de Pós-Graduação, e do(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es), emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC.
  - 3.4.3. Currículo Lattes ou Curriculum Vitae, (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
  - 3.4.4. Carta do chefe ou dirigente do Órgão de origem do candidato, explicitando a intenção de liberação para que o candidato possa se ausentar de sua unidade de trabalho, a fim de participar das aulas presenciais ou por vídeo conferência, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado:
    - 3.4.4.1 As aulas a serem realizadas por meio de vídeo conferência serão disponibilizadas para as unidades remotas, onde a ABIN possui representação estadual. A lista de endereço dessas unidades pode ser consultada via <http://www.abin.gov.br>.
  - 3.4.5. Declaração do setor de Recursos Humanos (RH) do Órgão de origem do candidato, atestando o tempo total, em anos completos, de exercício no cargo.
  - 3.4.6. 02 (duas) Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário padrão, disponível no endereço eletrônico <http://www.ppee.unb.br>. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço de e-mail [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br).
  - 3.4.7. Documentos pessoais: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física; Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (para os candidatos do sexo masculino), Título de Eleitor e comprovantes da última votação ou de quitação das obrigações junto à justiça eleitoral; último comprovante de rendimentos (para fins de comprovação de investidura e exercício em cargo público) ou declaração oficial do



Órgão em que trabalha atestando sua condição de servidor público da ativa.

- 3.4.8. Foto 3x4 recente e colorida.
- 3.4.9. Declaração de comprometimento e aceite (conforme Anexo II).
- 3.4.10. Declaração de veracidade, disponível na página eletrônica do PPEE, obtida no endereço eletrônico <http://www.ppee.unb.br>
- 3.4.11. Documento comprobatório de capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira. Os tipos de documentos aceitos serão:
  - 3.4.11.1 documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (mestrado e doutorado) na Universidade de Brasília;
  - 3.4.11.2 certificado de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado;
  - 3.4.11.3 TOEFL iBT ( $\geq 35$  pontos); TOEFL ITP ( $\geq 460$  pontos); TOEIC – *Test of English for International Communication* com *Listening Comprehension* e *Reading Comprehension* ( $\geq 550$  pontos); IELTS ( $\geq 5,0$  pontos); ETAPP – *Test of English for Academic and Professional Purposes* ( $\geq B1$ ); Cambridge – *First Certificate of English* (B1);
  - 3.4.11.4 No caso de candidatos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) será aceito a declaração/certificado de proficiência emitido pela Escola de inteligência (ESINT).
- 3.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.
- 3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.
- 3.8. Não serão permitidos registros concomitantes em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

#### **4. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO**

- 4.1. Linha de pesquisa – Segurança e Inteligência Cibernética (Área de concentração: Segurança Cibernética).
  - 4.1.1. Descrição: Estudar e propor soluções de tecnologia da informação e das comunicações aplicadas à Inteligência ou Contrainteligência considerando o ambiente cibernético. Esta linha tem como área de interesse: Análise de grande volume de dados; Inteligência artificial aplicada à análise de dados; Análise de metadados; Detecção de padrões; Técnicas de georreferenciamento; Inteligência em fontes de dados abertas (OSINT); Análise de mídias sociais; Ontologias para a



inteligência; Processamento de linguagem natural; Aprendizado de máquina; Inteligência de ameaças (*threat intelligence*); Análise de risco; Lei geral de proteção de dados e suas implicações na área cibernética; Análise de ameaças cibernéticas; Privacidade dos dados; Mapeamento de processos.

4.1.2. Também serão considerados para avaliação, os pré-projetos cujo assuntos englobem os seguintes tópicos: Segurança de infraestruturas críticas; Segurança das comunicações; Segurança da informação; Tolerância à falhas; Detecção e resposta a incidentes cibernéticos; Redes sem fio; Segurança de redes; Segurança de sistemas; Inteligência artificial em segurança cibernética; Análise forense; Análise de malware; Redes *Peer-to-Peer*, Internet das coisas; Criptografia; Criptoanálise; Segurança em nuvem computacional; Desenvolvimento seguro de código; Análise de protocolos; Ataques cibernéticos; Detecção de intrusão; Análise de anomalias; Técnicas de anonimização; Análise de vulnerabilidades; Testes de penetração; Robustecimento de sistemas e redes computacionais; Busca e neutralização de ameaças (*threat hunting*); Segurança em banco de dados;

4.2. Para fins de orientações, os candidatos terão 03 (três) encontros com 1 semana de duração, cada, na cidade de Brasília (DF), ou na cidade brasileira na qual se encontra o seu orientador (devidamente credenciado no PPEE);

4.2.1. No caso de orientadores fora do território brasileiro, as orientações serão realizadas por meio de videoconferência entre orientando e orientador,

4.2.2. Todos os orientadores deverão informar o andamento das respectivas orientações à secretaria do PPEE, com anuência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional.

***Nota: Em consequência da situação de emergência decorrente da epidemia Covid-19, todas as orientações em caráter presenciais na UnB ficarão suspensas, conforme Resolução CEPE N° 0015/2020 e deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG/PPEE) de 25/05/2020. As orientações apresentadas no item 4.2 deste edital serão mantidas e executadas de forma remota via Plataformas Digitais.***

## 5. PRÉ-PROJETO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.1.1. Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APD) deve levar em conta o calendário: O Pré-projeto de Dissertação deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos com definição e delimitação do objeto de estudo, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-projeto de Dissertação deve ter entre 5 a 7 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Deverá demonstrar ênfase nas questões afetas à área de atuação no órgão ao qual o candidato está vinculado. Na capa



deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto e tema de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.1.2. Apresentação Oral do Pré-Projeto de Dissertação (AO): A apresentação oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada na ESINT-Brasília/DF. A apresentação oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. O candidato poderá ser arguido por quaisquer membros da Comissão de Seleção durante o período de apresentação. A apresentação constará de exposição sobre pré-projeto de Dissertação e sobre o seu grau de conhecimento relativo à área do curso. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação. O Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da UnB e a ESINT, disponibilizarão um microcomputador com sistema operacional Windows e aplicativo de apresentação Power Point, Adobe Acrobat Reader e equipamento de projeção e, nas respectivas localidades da ABIN, videoconferência. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.1.3. Serão convocados para a Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação somente os candidatos aprovados na Avaliação de Pré-projeto de Dissertação de que trata o item 5.1.1. Serão chamados na ordem da classificação, conforme a nota obtida na APD, o número de candidatos correspondente até o dobro de vagas de cada grupo.

5.1.4. Eventuais despesas de deslocamento e hospedagem para a realização da etapa descrita no item 5.1.2 não serão de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da UnB e nem da ABIN.

***Nota: Em consequência da situação de emergência decorrente da epidemia Covid-19, todas as etapas de seleção em caráter presenciais na UnB e ESINT ficarão suspensas, conforme Resolução CEPE N° 0015/2020 e deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG/PPEE) de 25/05/2020. Entretanto, as etapas de seleção apresentadas no item 5 serão mantidas e executadas de forma remota via Plataformas Digitais.***

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta por cinco membros, sendo 03 (três) professores Doutores do PPEE e 02 (dois) servidores indicados pela ESINT, membros estes que poderão compor a banca por notória especialização.

6.2. Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APD): Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 35 (trinta e cinco) pontos. A APD será feita pela Comissão de Seleção e será atribuída uma nota de acordo com os itens da Tabela 1.

Tabela 1 – Itens avaliados no Pré-projeto Dissertação.



Item	Pontos
Contextualização e atualidade do tema; e relevância da bibliografia.	Até 20
Viabilidade do projeto.	Até 10
Conteúdo da proposta em relação ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato com ênfase nas questões afetas à área de atuação no órgão ao qual o candidato está vinculado	Até 30

6.2.1. A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos. A Nota Final da avaliação do Pré-projeto de Dissertação será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

6.3. Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação (AO): Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 25 (vinte e cinco) pontos. Na apresentação, a Comissão de Seleção avaliará e pontuará o candidato conforme a tabela 2.

Tabela 2 – Itens avaliados na Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação.

Item	Pontos
Nível de conhecimento e capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao Pré-Projeto de Dissertação	Até 30
À forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa) e à adequação da exposição ao tempo previsto.	Até 10

6.3.1. A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos. A Nota Final da Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final (NF) do candidato será a soma da nota obtida na Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APD) e da nota obtida na Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação (AO), ou seja,  $NF = APD + AO$ , e será de, no máximo, 100 (cem) pontos.

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta).

7.3. Serão considerados selecionados os primeiros colocados por ordem decrescente de nota final (NF) obtida, obedecida à seguinte ordem:

7.3.1. Os 18 (dezoito) primeiros candidatos pertencentes ao corpo de servidores da ABIN;

7.3.2. Os 12 (doze) primeiros candidatos pertencentes ao SISBIN;

7.3.3. Os 03 (três) primeiros candidatos portadores de diploma de nível superior que atuem na área de inteligência.

7.4. Caso haja desistência formal de candidato selecionado, poderá a Comissão de Seleção

**Universidade de Brasília | Departamento de Engenharia Elétrica**

Faculdade de Tecnologia | Campus Universitário Darcy Ribeiro | 70910 900 Brasília DF Brasil

+55 61 3107-5597 | [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br) | ppee.unb.br



chamar o candidato classificado em posição imediatamente posterior no respectivo grupo, se houver. Não havendo classificado dentro do grupo, recorrer-se-á classificação geral da seleção.

7.5. Havendo igualdade de nota final (NF), no último lugar de classificação de cada grupo, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios de desempate:

7.5.1. Maior tempo de exercício no cargo no órgão de origem, conforme documento citado no item 3.4.5;

7.5.2. Idade do candidato (preferência para o candidato com mais idade);

7.5.3. Maior nota do Pré-Projeto de pesquisa.

7.6. A Comissão de Seleção indicará formalmente, após a conclusão dos trabalhos, os 33 (trinta e três) candidatos selecionados, com direito a ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética, classificados conforme descritos no item 7.3.

7.7. As aulas presenciais e por videoconferência do primeiro semestre do curso estão programadas para início durante o período letivo de 2021. As datas de início e término serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ppee.unb.br>, e poderão ser alteradas para atender às necessidades acadêmicas do Programa e às orientações do Ministério da Saúde em razão de conjuntura da saúde sanitária.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas no cronograma, conforme a tabela 3.

Tabela 3 – Cronograma de atividades previstas do processo de seleção

DATA	ETAPA	HORÁRIO
24/09/2020 a 23/10/2020 (*)	Período de inscrições	De 08h30 a 11h00 e de 14h30 a 17h00
28/10/2020 (*)	Divulgação da Homologação das inscrições	17h00 horas
29/10/2020 a 12/11/2020 (*)	Realização da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação	17h00 horas
13/11/2020 (*)	Divulgação do resultado do Pré-projeto de Dissertação	17h00 horas
16/11/2020 (*)	Convocação para Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação	17h00 horas
23/11/2020 a 30/11/2020 (*)	Realização da Apresentação Oral	De 08h30 a 12h00 e de 14h00 a 18h00



DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/12/2020 (*)	Divulgação do resultado da Apresentação Oral	17h00 horas
08/12/2020 (*)	Divulgação do resultado Final	17h00 horas
15/12/2020 (*)	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	17h00 horas

*(\*) Em consequência da situação de emergência decorrente da epidemia Covid-19, o cronograma de atividades apresentado na Tabela 3 fica suspenso de forma presencial, a partir da etapa de “Período de inscrições (24/09/2020)”;* conforme Resolução CEPE N° 0015/2020 e deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG/PPEE) de 25/05/2020. Portanto, as etapas apresentadas na Tabela 3 serão mantidas e executadas de forma remota via Plataformas Digitais, e os resultados serão divulgados conforme descritos no item 8.2. Quando retomadas as atividades presencialmente, será emitido um informe a toda comunidade acadêmica (por meio da página da web do Programa).

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ppee.unb.br>.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br) devidamente assinados e preenchidos. O formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” está disponível no endereço eletrônico: <http://www.ppee.unb.br/>.
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, através do e-mail [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br) para serem remetidos, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas



neste Edital;

- 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado. Os candidatos selecionados deverão enviar documento de confirmação de matrícula, conforme modelo constante no Anexo I.
- 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.
- 10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppee.unb.br> e por e-mail.
- 10.4. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.
- 10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 10.6. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados deverão submeter-se ao regulamento interno e ao plano de curso do mestrado, apresentados pela UnB.
- 10.7. As normas da ESINT serão de observância obrigatória dos candidatos selecionados e aprovados. Estas normas serão informadas aos candidatos, oportunamente, antes do primeiro dia de aula.

***Nota: Em consequência da situação de emergência decorrente da epidemia Covid-19, qualquer disposição apresentada no item 10 deste edital, que requeira comparecimento de forma presencial, ficará suspensa, conforme Resolução CEPE Nº 0015/2020 e deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG/PPEE) de 25/05/2020. Entretanto, as etapas de seleção apresentadas no item 10.4 serão realinhadas e executadas de forma remota via Plataformas Digitais. O candidato deverá acessar a Plataforma com antecedência, munido de documento oficial de identidade que tenha fotografia e com equipamentos com capacidade de interação por áudio e imagem.***

Brasília-DF, 03 de agosto de 2020.

**Rafael Timóteo de Sousa Júnior**

Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia Elétrica  
Departamento de Engenharia Elétrica  
Universidade de Brasília

**Universidade de Brasília | Departamento de Engenharia Elétrica**

Faculdade de Tecnologia | Campus Universitário Darcy Ribeiro | 70910 900 Brasília DF Brasil  
+55 61 3107-5597 | [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br) | [ppee.unb.br](http://ppee.unb.br)



**UnB**

Programa de Pós-Graduação Profissional em  
Engenharia Elétrica

10

## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética tendo por base a lista de aprovados divulgada pela Comissão de Seleção do Edital Nº 8 / 2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF

**Importante: Enviar este documento, por e-mail ([sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br)), para efetivação da matrícula em caso de aprovação no processo de seleção. O não envio deste documento implica em eliminação do candidato.**

**Universidade de Brasília | Departamento de Engenharia Elétrica**

Faculdade de Tecnologia | Campus Universitário Darcy Ribeiro | 70910 900 Brasília DF Brasil

+55 61 3107-5597 | [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br) | [ppee.unb.br](http://ppee.unb.br)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E ACEITE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto à Universidade de Brasília (UNB), que estou ciente e que aceito integral e irrevogavelmente os termos do Edital nº 8 / 2020, e em particular, dos seguintes deveres:

- Cumprir integralmente a carga horária e demais requisitos exigidos para a conclusão do Curso;
- Encaminhar à coordenação do curso e aos respectivos orientadores relatórios trimestrais contendo informações precisas sobre o desenvolvimento de suas atividades curriculares e de sua dissertação;
- Manter vínculo empregatício com o órgão pelos 4 (quatro) anos seguintes ao término do Curso, sob pena de ressarcimento em 100% dos valores pagos com recursos da ESINT e SISBIN;
- Ressarcir 100% dos valores suportados em caso de frequência insuficiente e injustificada ou não conclusão do Curso em virtude de desistência ou trancamento sem justificativa;
- Sempre que solicitado, disseminar para os demais colaboradores do órgão de origem o conhecimento adquirido através de palestras, cursos, seminários, workshops promovidos pela instituição de ensino;
- Desenvolver e defender Dissertação cujo tema será aprovado por um comitê da instituição de ensino, podendo ser ou não relacionado ao tema do Pré-projeto de Dissertação submetido no ato de inscrição do processo seletivo. O trabalho será acompanhado por um co-orientador do órgão de origem do candidato;
- Buscar recursos financeiros suficientes para suportar o pagamento de viagens e demais despesas que forem necessárias para os encontros e reuniões presenciais com o orientador ou para realização de trabalho de campo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Local, data)

---

Nome:  
CPF: